



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA  
PROCESSO Nº 71.709**

**PROJETO DE LEI Nº 11.712, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que regula o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social, a ser feito pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN; e dá providências correlatas.**

**PARECER Nº 816**

Verificamos pelo texto e justificativa do Prefeito que a intenção é regulamentar o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social, a ser feito pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, a medida intentada vem embasada no objetivo de adequar a situação extraordinária, versando sobre o pagamento de complementação de proventos e pensões de servidores celetistas aposentados e seus beneficiários.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.12.2014.

APROVADO  
16/12/14

  
LEANDRO PALMARINI

  
RAFAEL ANTONUCCI

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO  
Presidente e Relator

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

  
VALDECI VILAR MATHEUS